



PROCESSO N° 12.248-3/2020

ASSUNTO ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO

PRINCIPAL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

DESPACHO 116/2021/GCI/LHL

Após ciência do Relator referente a análise técnica da Secex de Administração Estadual, em que os dados registrados no Demonstrativo da Despesa com Pessoal comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, não ensejando alerta por este Tribunal, devolvo os autos à Secex de Administração Estadual para subsidiar a análise do Acompanhamento Simultâneo do exercício de 2020 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima, Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2021.

(assinatura digital)¹

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

